

REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 24\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

O preço dos anúncios é de 10% a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

	Ano	Semestre
Para o País	500\$00	380\$00
Para o estrangeiro	900\$00	740\$00
AVULSO: por cada duas páginas	4\$00	

Os períodos de assinatura contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quinta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

SUMÁRIO

CONSELHO DE MINISTROS:

Decreto n.º 115/81:

Alarga o quadro do pessoal da Direcção-Geral da Marinha e Portos.

Decreto n.º 116/81:

Alarga os quadros do pessoal do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais aprovados pelo Decreto-Lei n.º 78/81 de 11 de Julho.

Decreto n.º 117/81:

Cria a CGTM, Comissão de Gestão do Transporte Marítimo, encarregada de gerir o património da extinta NAGUICAVE, transferido na sua totalidade, para o Estado de Cabo Verde.

Decreto n.º 118/81:

Cria, no quadro da Direcção-Geral da Administração Interna, lugares de técnico-profissional de 1.º nível e extingue lugares de 1.º oficial.

Decreto n.º 119/81:

Abre no Ministério da Economia e das Finanças — Secretaria de Estado das Finanças — um crédito especial destinado a cobrir despesa não prevista no Orçamento Geral do Estado.

Decreto n.º 120/81:

Cria o quadro do pessoal do CENFA, Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO:

Rectificação:

À lista de Comissão de Moradores de Morro Brás, publicada no *Boletim Oficial* n.º 40/81.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DAS FINANÇAS:

Despacho:

Fixando novos preços de venda de combustíveis.

Portaria n.º 91/81:

Procede à distribuição de algumas verbas, pelas circunscrições Aduaneiras da Praia, Mindelo e de Espargos, atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento vigente.

Gabinete do Primeiro Ministro:

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério da Educação e Cultura:

Secretaria-Geral.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios, judiciais e outros.

CONSELHO DE MINISTROS

Decreto n.º 115/81

de 17 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. No quadro da Direcção-Geral de Marinha e Portos são criados mais os seguintes lugares:

2 Técnicos superiores	E, D, C
1 Técnico... ..	G, F, E
1 Técnico profissional de 1.º nível... ..	L, J, I
1 1.º oficial	L
2 2.ºs oficiais... ..	N
2 Pilotos práticos de 2.ª classe	N
1 Agente de polícia marítima de 1.ª classe ...	O

15 Agentes da polícia marítima de 2.ª classe ...	P
2 Condutores-auto de ligeiros de 2.ª classe ...	R
1 Telefonista ...	S

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Herculano Vieira.

Promulgado em 24 de Abril de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 116/81
de 17 de Outubro**

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º Nos quadros do pessoal do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais aprovados pelo Decreto n.º 78/81, de 11 de Julho, são acrescidos os seguintes lugares:

Direcção-Geral de Saúde

4 Directores de serviço ...	C
20 Técnicos auxiliares (de laboratórios) ...	L, M, N, Q
1 Operário semiqualficado (de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	J, K, L, N, Q
1 Operário não qualificado auxiliar (principal, de 1.ª, 2.ª, e 3.ª classes) ...	T, U, V, X

Direcção-Geral de Farmácia

7 Auxiliares (principal, de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes) ...	P, R, S, T
---	------------

Art. 2.º Os lugares criados serão dotados à medida que as disponibilidades financeiras o permitirem.

Pedro Pires — Osvaldo Lopes da Silva — Ireneu Gomes.

Promulgado em 31 de Agosto de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

**Decreto n.º 117/81
de 17 de Outubro**

Em reunião extraordinária da Assembleia Geral, realizada em 30 de Julho próximo passado, os sócios da Nágucave (Estado de Cabo Verde, Estado da Guiné-Bissau e accionistas privados caboverdianos) deliberaram, por unanimidade, dissolver a sociedade.

Ainda na mesma reunião da Assembleia Geral foi deliberado, como modalidade de liquidação da sociedade, que:

1. O activo e passivo globais da empresa, com referência a 31 de Julho, se transferissem para o Estado de Cabo Verde, assumindo este, em contrapartida, a obrigação de pagar aos restantes sócios as respectivas quotas-partes da situação líquida eventualmente existente.

2. A determinação dessa situação líquida se fará com base em reavaliação do activo imobilizado por uma comissão de peritos, presidida por entidade independente e de reputação internacional e integrando representante de todas as partes e em auditoria externa das contas da empresa por entidade especializada e idónea, designada por acordo entre todos os accionistas.

Nesses termos,

Considerando que, a partir de 1 de Agosto próximo passado, todo o património da sociedade — incluindo nomeadamente os n/m «Santo Antão» e «Ilha do Komó» — passou para a responsabilidade do Estado de Cabo Verde.

Sendo conveniente que a actividade anteriormente desenvolvida pela Nágucave prossiga sem soluções de continuidade, tendo em conta a necessidade de rentabilizar os elevados capitais imobilizados na empresa, na sua quase totalidade de origem nacional;

Convindo instituir uma estrutura de gestão do referido património que respeite as características e exigências específicas do transporte marítimo internacional.

Enquanto não for dada uma afectação definitiva ao património da empresa ora dissolvida,

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º — 1. É criada a Comissão de Gestão de Transportes Marítimos, adiante designada por CGTM.

2. À CGTM incumbe a exploração do serviço de transporte marítimo que constituía o objecto social da Nágucave e a administração e gestão do património dessa dissolvida sociedade, nomeadamente dos navios a motor «Santo Antão» e «Ilha do Komó».

Art. 2.º — A CGTM compõe-se de um presidente, um vice-presidente e dois vogais designados pelo Conselho de Ministros sob proposta do Ministro dos Transportes e Comunicações.

Art. 3.º — A CGTM goza de autonomia administrativa e financeira, ficando sob a tutela do Ministro dos Transportes e Comunicações.

Art. 4.º — 1. São conferidos à CGTM todos os poderes de gerência e representação comercial relativos às actividades referidas no artigo 1.º podendo praticar todos os actos e onerações necessários à realização dessas actividades, nos mesmos termos que os Conselhos de Administração das sociedades anónimas.

2. Poderá, nomeadamente, a CGTM celebrar contratos de fretamento, agenciamento ou outros específicos do transporte marítimo.

3. No exercício das actividades referidas no artigo 1.º a CGTM reger-se-á pelas normas de direito privado e pelas regalias internacionalmente aceites no domínio do transporte marítimo.

Art. 5.º — 1. A CGTM poderá delegar em qualquer dos seus membros os poderes que lhe pertencem relativamente a:

- organização e funcionamento das estruturas necessárias à realização das actividades que lhes são cometidas;
- negociação e celebração de contratos;
- recrutamento e gestão do pessoal.

2. Com autorização do Ministro de tutela poderá a CGTM:

- delegar outros poderes em qualquer dos seus membros;
- constituir procurador especial para actos determinados ou nos casos em que a lei exija.

Art. 6.º — 1. O presidente da CGTM goza dos poderes geralmente atribuídos aos presidente de Conselho de Administração das sociedades anónimas, competindo-lhe especialmente:

- a) Convocar as reuniões da CGTM e a elas presidir;
- b) Tomar, entre as reuniões do plenário as iniciativas e decisões necessárias à realização das actividades que competem a CGTM, assinando e praticando tudo o que indicado for, sujeito a homologação na primeira reunião do plenário;
- c) Representar a CGTM, salvo delegação expressa em outro membro ou constituição de procurador especial.

2. O presidente é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo vice-presidente.

Art. 7.º — 1. A CGTM não pode deliberar validamente sem a presença de, pelo menos, três dos seus membros, devendo um deles ser o presidente ou o vice-presidente.

2. A CGTM delibera por maioria de votos dos seus membros.

3. A CGTM regulamentará o seu próprio funcionamento, devendo as normas adoptadas ser homologadas pelo Ministro dos Transportes e Comunicações.

Art. 8.º No âmbito dos poderes de tutela, compete especialmente ao Ministro dos Transportes e Comunicações:

- a) Definir os parâmetros da actividade da CGTM;
- b) Orientar e controlar a actividade da CGTM podendo solicitar informações, ordenar inspecções e verificações e transmitir instruções sempre que o julgar conveniente.

Art. 9.º São receitas da CGTM:

- a) As resultantes da sua actividade específica;
- b) Os rendimentos dos bens e serviços sob sua gestão e administração;
- c) As dotações, subsídios e participações do Estado;
- d) As que por lei ou contrato lhe devam pertencer.

Art. 10.º A CGTM prestará contas da sua gestão nos termos que forem definidos por despacho conjunto dos Ministros da Economia e das Finanças e dos Transportes e Comunicações.

Art. 11.º A CGTM obriga-se:

- a) Pela assinatura conjunta do seu presidente ou quem suas vezes faça e de um outro membro;
- b) Pela assinatura de qualquer dos seus membros no âmbito dos poderes delegados nos termos do artigo 5.º;
- c) Pela assinatura do procurador especial nos termos do artigo 5.º, n.º 2, b), no âmbito do respectivo mandato.

Art. 12.º As dúvidas e casos omissos serão regulados por despacho do Ministro dos Transportes e Comunicações.

Art. 13.º O presente diploma tem efeito retroactivo a 1 de Agosto de 1981.

Pedro Pires — Herculano Vieira.

Promulgado em 5 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 118/81

de 17 de Outubro

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º São criados no quadro do pessoal da Direcção-Geral da Administração Interna dois lugares de técnico-profissional de 1.º nível — H, I, J, L.

Art. 2.º São extintos, no mesmo quadro, dois lugares de 1.º oficial.

Pedro Pires — Júlio César de Carvalho.

Promulgado em 8 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 119/81

de 17 de Outubro

Tornando-se necessário prover a realização de despesa não prevista no orçamento Geral do Estado em vigor;

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério da Economia e das Finanças — Secretaria de Estado das Finanças, um crédito especial de 135 300\$, destinado a prover a realização de despesa não prevista no orçamento vigente, como segue:

Gabinete do Primeiro Ministro:

Capítulo 3.º — **Imprensa Nacional:**

Artigo 37.º-A — Locação de bens... 135 300\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito designado no número anterior, é efectuada a seguinte alteração ao Orçamento Geral em vigor, representativa de anulação na seguinte dotação da tabela de despesa:

Gabinete do Primeiro Ministro:

Capítulo 3.º — **Imprensa Nacional:**

Artigo 34.º — Bens duradouros:

N.º 2 — Material fabril, oficial e de laboratório ... 135 300\$00

Art. 3.º Este decreto entra imediatamente em vigor,

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 23 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

Decreto n.º 120/81

de 17 de Outubro

Tornando-se necessário dotar o Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — «CENFA» — do suporte administrativo indispensável ao seu funcionamento.

No uso da faculdade conferida pelo artigo 77.º da Constituição, o Governo decreta o seguinte:

Artigo único. É criado o quadro do pessoal do Centro de Formação e Aperfeiçoamento Administrativo — CENFA —, conforme mapa seguinte,

Pessoal dirigente:

1 Director C

Pessoal administrativo:

1 Chefe de secretaria... .. J
 I Segundo oficial N

Pessoal auxiliar:

2 Escriurários-dactilógrafos... .. S, T
 1 Conductor Q, R, S
 1 Contínuo V
 1 Servente V, X

Pedro Pires — Oswaldo Lopes da Silva.

Promulgado em 23 de Setembro de 1981.

Publique-se.

O Presidente da República, ARISTIDES MARIA PEREIRA.

—o§o—

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Secretaria-Geral do Governo

Rectificação

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 40/81, de 3 de Outubro, **rectifica-se o seguinte:**

— Na lista dos membros efectivos da Comissão de Moradores de Morro Brás, onde se lê

«Constantino Francisco dos Santos.
 Arménio Carvalho (membro nato)
 Avelino José dos Santos
 José António Nascimento»

Deve-se ler

«Constantino Francisco dos Santos
 Arménio Carvalho (membro nato)
 Avelino José dos Santos
 Eugénio José da Silva
 José António Nascimento»

Secretaria-Geral do Governo, 8 de Outubro de 1981.

— O Secretário-Geral, *João de Deus Maximiano*.

—o§o—

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 E DAS FINANÇAS**

Gabinete do Ministro

Despacho

São aprovados os novos preços de venda de combustíveis derivados do petróleo, para vigorar a partir das zero horas do dia 12 (doze) de Setembro em curso, válidos para o mercado interno e para barcos de pesca nacionais:

1. Gasolina Super:

Venda a granel ou em tambor 32\$40/litro
 Venda na bomba... .. 33\$00

2. Gasóleo despachado:

Venda a granel ou em tambor 19\$00/litro
 Venda na bomba... .. 19\$30

3. Gasóleo cativo:

Preço único 15\$00

4. São mantidos sem alteração os preços de venda ao Público do petróleo e do gás butano.

5. Os novos preços serão aplicados nas agências ou sub-agências das localidades, de todas as ilhas, onde se processa o desembarque de combustíveis.

Ministério da Economia e das Finanças, 7 de Setembro de 1981. — O Ministro, *Oswaldo Lopes da Silva*.

Secretaria de Estado das Finanças

Direcção-Geral das Alfândegas

Portaria n.º 91/81

de 17 de Outubro

Tornando-se necessário proceder à distribuição pelas Circunscrições Aduaneiras da Praia, do Mindelo e de Espargos, de algumas verbas atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas pelo orçamento do corrente ano;

Sob proposta da Direcção Geral das Alfândegas, ouvido previamente a Direcção-Geral das Finanças;

Manda o Governo da República de Cabo Verde pelo Secretário de Estado das Finanças, o seguinte:

1.º — As verbas dos artigos 126.º n.º 2, 127.º n.º 2, 128.º, 129.º n.º 1 e 129.º n.º 3, do Capítulo 15.º do Orçamento em vigor, atribuídas à Direcção-Geral das Alfândegas, são distribuídas pelas Circunscrições Aduaneiras da Praia, do Mindelo e de Espargos, como segue:

Capítulo 15.º — artigo 126.º n.º 2 — Equipamentos de Secretaria:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10% ...	9 000\$00
	81 000\$00

Circunscrições da Praia e de Espargos...	66 000\$00
Circunscrição do Mindelo	15 000\$00

Capítulo 15.º — artigo 127.º n.º 2 — consumos de secretaria:

Dotação orçamental ...	800 000\$00
Dedução de 10% ...	80 000\$00
	720 000\$00

Circunscrições da Praia e de Espargos ...	660 000\$00
Circunscrição do Mindelo	60 000\$00

Capítulo 15.º — artigo 128.º — Conservação e Aproveitamento de Bens:

Dotação orçamental ...	230 000\$00
Dedução de 10% ...	23 000\$00
	207 000\$00

Circunscrições da Praia e de Espargos .	162 000\$00
Circunscrição do Mindelo	45 000\$00

Capítulo 15.º — artigo 129.º n.º 1

— Encargos próprios das instalações:

Dotação orçamental ...	90 000\$00
Dedução de 10% ...	9 000\$00
	81 000\$00

Circunscrições da Praia e de Espargos ...	56 000\$00
Circunscrição do Mindelo ...	25 000\$00

Capítulo 15.º — artigo 129.º n.º 3 —

Comunicações:

Dotação orçamental ...	130 000\$00
Dedução de 10% ...	13 000\$00
	117 000\$00

Circunscrições da Praia e de Espargos ...	99 000\$00
Circunscrição do Mindelo ...	18 000\$00

2.º — A Repartição de Finanças do Concelho de S. Vicente fica autorizada a proceder à liquidação provisória e pagamento das despesas que forem efectuadas por conta das verbas distribuídas à Circunscrição Aduaneira do Mindelo, mediante os competentes justificativos a apresentar pela Direcção da Alfândega do Mindelo, sede da referida Circunscrição.

Secretaria de Estado das Finanças, 17 de Outubro de 1981 — O Secretário de Estado, *Arnaldo Carlos de Vasconcelos França*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despachos do Camarada Primeiro Ministro:

De 7 de Setembro de 1981:

João Carvalho Rocha, professor de posto escolar, contratado — autorizado a prestar serviço, em comissão ordinária, nas estruturas do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), a partir de 1 de Agosto do corrente ano.

De 21:

Rui Mendes Semedo, professor de posto escolar, contratado — requisitado, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto n.º 14/77, de 5 de Março, para, em comissão ordinária de serviço, prestar serviço no Secretariado do Conselho Nacional do PAICV, a partir de 1 de Setembro do corrente ano.

De 1 de Outubro:

João Inês Fortes Tomar, 2.º oficial, interino, do quadro da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública — transferido, ao abrigo do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/77, para o quadro privativo do Secretariado Administrativo da Praia, na mesma categoria e situação.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento vigente do município da Praia.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 12 de Outubro de 1981).

De 4:

César Lopes Tavares, escriptorário-dactilógrafo de 2.ª classe, provisório, da Direcção-Geral da Administração Interna — reconduzido por mais três anos, no referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação do capítulo 5.º, artigo 35.º do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1981).

De 5:

Maria Helena Tavares dos Reis, 2.º oficial, definitiva, da Direcção-Geral da Função Pública, na situação de licença registada — prorrogada, por mais 6 meses, a referida licença, com efeitos a partir de 1 de Novembro do corrente ano.

Despacho do Camarada Ministro da Economia e das Finanças:

De 3 de Setembro de 1981:

Ángela Filomena Barros — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de servente da Secretaria-Geral do Ministério da Economia e das Finanças.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 2.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1981).

Despacho do Camarada Ministro do Interior:

De 4 de Setembro de 1981:

Verónica Soares Rocha — nomeada, mediante prestação de provas de concurso, para, provisoriamente, exercer o cargo de escriptorária-dactilógrafa de 2.ª classe, da Delegação Regional do Governo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 16.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1981).

De 8:

José Miguel Azancoth, agente de 1.ª classe da Polícia Económica e Fiscal, em serviço na povoação do Tarrafal da ilha de S. Nicolau, nomeado para, em acumulação com as suas funções, exercer as de agente administrativo na referida povoação.

De 17:

José Carlos Lima Silva, Artur Alexandrino de Andrade Centeio, Isidoro Gomes Monteiro Macedo, Bossuet de Pina, José Carlos de Pina Fidalgo e Severino João Duarte, agentes de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — reconduzidos por mais três anos no referido cargo, nos termos do § 1.º artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 45.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 5 de Outubro de 1981).

De 22:

Manuel Araújo de Pina e Pedro das Dores Fernandes, agentes de 2.ª classe da Polícia de Ordem Pública — exonerados, a seu pedido, das referidas funções, com efeito a partir da data do respectivo despacho.

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 28 de Março de 1981:

Lucília Vieira Leda, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 1.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 3 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «Q» com efeitos a partir de Julho 1980.

De 23 de Junho:

Maria Helena dos Reis Borges Ortet, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Junho de 1981.

Hermínio José Mendes, professor de posto escolar, contratado — concedido a mudança de escalão, correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Julho de 1981.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 28.º artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1981).

De 14 de Julho:

António Rodrigues Gonçalves, professor eventual da Escola Preparatória de S. Nicolau e responsável pelo mesmo estabelecimento de ensino — autorizado a continuar em exercício durante o período das férias grandes, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

João Baptista Silva, professor eventual da Escola Preparatória da Brava e responsável pelo mesmo estabelecimento de ensino — autorizado a continuar em exercício durante o período das férias grandes, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 112.º, do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Setembro de 1981).

De 14 de Julho:

Ulisses de Ressureição de Almeida Pereira, professor eventual da Escola Preparatória da Boa Vista e responsável pelo mesmo estabelecimento de ensino — autorizado a continuar em exercício durante o período das férias grandes, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 129.º do orçamento vigente.

João António da Cruz Silva, Professor eventual da Escola Preparatória do Maio e responsável pelo mesmo estabelecimento de ensino — autorizado a continuar em exercício durante o período das férias grandes, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 147.º do orçamento vigente.

Domingos António Lopes, professor eventual da Escola Preparatória do Porto Novo e responsável pelo mesmo estabelecimento de ensino — autorizado a continuar em exercício durante o período das férias grandes, a fim de garantir o funcionamento da mesma.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 24.º, artigo 171.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Setembro de 1981).

De 4 de Agosto:

Maria Fernanda Lima Ferro Almeida, professora de posto escolar, contratada — concedida a mudança de escalão correspondente à 2.ª classe do 2.º nível, nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 152/79 de 31 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 59.º do mesmo Diploma, ficando com o vencimento correspondente à letra «R», com efeitos a partir de Novembro de 1980.

O encargo resultante da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 28.º, artigo 198.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1981).

De 4 de Agosto de 1981:

São autorizados a continuarem em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, os seguintes professores eventuais do 2.º nível:

Concelho da Praia:

João do Nascimento Gomes.
Maria Joana José dos Santos.
Carlos Ferreira de Pina.
Manuel Lopes.
Manuel João da Graça Moreira.
Alda Lopes Tavares.

Concelho de Santa Catarina:

António Pedro da Rosa.
Lúcia Freire Monteiro.
António Mendes Monteiro.
Carolina Gomes Rodrigues.

Concelho da Brava:

António Duarte Costa.

Concelho do Maio:

José Luis Duarte.

Concelho da Ribeira Grande:

Maria Manuela Lopes e Castro Monteiro.
Maria de Lourdes Neves:

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1981).

São autorizados a continuarem em exercício durante os meses de Agosto e Setembro, os seguintes professores eventuais do 2.º nível:

Concelho do Fogo:

Gilberto Fernandes Lobo.
Henrique Vieira Barbosa.
Ovídio António Monteiro Tavares.
Daniel Gonçalves.

Concelho do Tarrafal:

Eusébio Correia Furtado.
Alexandrino José Vaz.
Albino Lopes Tavares.
Aristides Gomes de Pina.

Concelho de Santa Cruz:

Domingos Mendes Tavares.
Cesário Ramos Moreira.
Emiliano Vieira Martins.
Emiliano Vieira Martins.

Concelho de S. Vicente:

Manuel Virtolino Lopes e Castro.
Joaquim Francisco Neves.
Carlos Adriano Neves Delgado.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Outubro de 1981).

De 31:

Bernardina Augusta Fortes Oliveira Salústio, professora eventual do 3.º nível — autorizada a continuar em serviço durante o período das férias grandes.

O encargo resultante da despesa têm cabimento na dotação do capítulo 12.º, artigo 67.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1981).

De 1 de Setembro:

Nomeia, provisoriamente, professores de 2.º nível do Ensino Básico Elementar, os seguintes indivíduos:

Ivete Eponina Neves dos Santos Oliveira Neto.
Maria Júlia Fortes do Rosário.
Imelda Maria de Brito Barreto de Figueiredo Silva.
Maria Alcinda Monteiro Ferreira.
Maria de Fátima Longino Monteiro Lima Costa.
Rita Madalena de Brito Santos Figueiredo.
Salvador Landim de Barros.
Aríndia Santos Morais Ramos.
Margarida Maria Andrade da Cruz.
Maria Filomena Miranda Almada do Rosário.
Odília Piedade Silva Évora Oliveira Ramos.
Maria Auxiliadora Silva Martins Gomes.
Marcelina Martina Flor Lopes.
Maria Estefânia Ramos.
Isaura Lopes Brito Lima.

Elizabeth Augusta Valentina Soares.
Iolanda Oliveira Juff.
Maria Isabel Soares.
Beatriz da Piedade Spencer Fonseca.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º, artigo 198.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 5 de Outubro de 1981).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações:

De 14 de Julho de 1981:

José Manuel Almeida Delgado — nomeado para, interinamente, exercer o cargo de distribuidor de 3.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

De 6 de Agosto:

Joaquim Vieira — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de carpinteiro de 2.ª classe dos Serviços dos Correios e Telecomunicações.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º do orçamento dos Correios e Telecomunicações.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Outubro de 1981).

De 13:

João Francisco Vaz Sanches Cardoso, faroleiro de 1.ª classe, definitivo, dos Serviços de Farolagem e Semaforicos da Direcção-Geral de Marinha e Portos — promovido a adjunto de faroleiro chefe na vaga resultante da promoção de Agostinho da Silva Bans a faroleiro chefe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Setembro de 1981).

De 26 de Setembro:

Edgar Varela da Fonseca, condutor-auto de 1.ª classe do quadro da Secretaria-Geral do Ministério dos Transportes e Comunicações — concedidos 15 dias de licença registada, a partir de 24 de Setembro de 1981.

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 4 de Março de 1980:

Armindo Correia — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de lubrificador de 3.ª classe do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

Hilário Tavares dos Santos — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de guarda do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 38.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Setembro de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 11 de Setembro de 1981:

Miguel Humberto Silva — contratado para, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, com colocação na Delegacia de Saúde de S. Nicolau.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1981).

De 22:

Marcelina Pereira Lopes Carvalhal, aspirante de nomeação provisória, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, colocada na Delegação dos Registos e do Notariado de Santa Catarina — transferida, na mesma categoria e situação, a seu pedido, para a Direcção-Geral dos Serviços.

De 25:

Maria da Veiga Gonçalves — nomeada para, interinamente, exercer o cargo de escriturária-dactilógrafa, do quadro de pessoal dos Tribunais Regionais e Sub-Regionais, ficando colocada na Vara-Cível do Tribunal Regional de 1.ª classe, da Região de Sotavento.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 33.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 12 de Outubro de 1981).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 21 de Agosto de 1981:

Vasco da Gama Melo Monteiro, agente da Polícia Marítima de 2.ª classe — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 13 de Agosto de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado está incapaz para todo o serviço, pelo n.º 204 da tabela oficial de incapacidade em vigor no País».

De 14:

Pedro Vicente Semedo Moreira — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde,

Fica colocado na Unidade Sanitária de Base de Rincão, Concelho de Santa Catarina.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 14 de Setembro de 1981).

Raúl Lopes Correia — assalariado para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de agente sanitário da Direcção-Geral de Saúde.

Fica colocado na Unidade Sanitária de Base de Figueira das Naus, Concelho de Santa Catarina.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º, do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 1 de Outubro de 1981).

De 17:

Maria José Gomes Fernandes — assalariada para, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, exercer o cargo de lavadeira de 1.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada no Hospital Central da Praia.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 7 de Outubro de 1981).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º, do orçamento vigente.

De 22:

Mara Ilídia da Cruz Évora — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

De 27:

Maria Teresa Soares de Brito Couto — nomeada para, definitivamente, exercer o cargo de técnico profissional de 1.º nível de 1.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 9 de Outubro de 1981).

De 28:

José Manuel do Rosário, escriturário-dactilógrafo interino, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde do Sal — exonerado do referido cargo, a seu pedido.

De 1 de Outubro;

Alexandrina Deusa de Freitas, técnica de Laboratório de Análises Clínicas da Direcção-Geral de Saúde, em serviço no Hospital da Praia — exonerada, a seu pedido, do referido cargo a partir de 10 de Outubro de 1981.

Maria Marlene dos Santos Alves Soares de Carvalho e Maria Isabel Lopes Martins, auxiliares de ajudante técnico de radiologia — transferidas reciprocamente para os Hospitais da Praia e S. Vicente, sem quaisquer dispêndios para as Finanças Públicas;

Despachos do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 11 de Agosto de 1981;

Nomeia os seguintes júris para os concursos a realizar na Direcção do Trabalho, cujo anúncio foi publicado no Boletim Oficial n.º 20, de 16 de Maio último.

Para fiscais de trabalho de 1.ª classe:

Presidente — Director do Trabalho, José Maria Soares de Brito;

Vogais — Inspector-adjunto do trabalho, Artur Nunes Tavares;

Vogais — Chefe de secção, interina da Direcção-Geral da Função Pública, Maria Aidil Amália S. Carvalho;
Para fiscais de trabalho de 3.ª classe

Presidente — Inspector adjunto do trabalho, Artur Nunes Tavares;

Vogais — Chefe de secção, interina, da Direcção-Geral da Função Pública, Maria Aildil Amália S. Carvalho;

— Fiscal do trabalho de 1.ª classe, Alfredo Vera-Cruz Pinto;

Para escriturários-dactilógrafos de 2.ª classe:

Presidente — Inspector adjunto do trabalho, Artur Nunes Tavares;

Vogais — Fiscal de trabalho de 1.ª classe, Risete Severina E. Lopes;

— 1.º oficial, interina, Maria Odete Barbosa R. Pires.

De 24:

José Carlos Gomes dos Santos — contratado para exercer o cargo de servente de 2.ª classe da Direcção-Geral de Informação, com colocação na Rádio Voz de S. Vicente.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 41.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 7 de Outubro de 1981).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro Ministro:

De 10 de Setembro de 1981:

Inês Barros Semedo, servente da Casa Civil da Presidência da República — conta, para efeitos de aposentação o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Março de 1957 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.	22	—	4

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 31 de Outubro de 1980	5	3	27
---	---	---	----

Total	27	4	1
-----------------	----	---	---

De 5 de Outubro:

Maria da Luz Lima Silva Fernandes, ex-terceiro oficial da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — conta, para efeitos de aposentação, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Abril de 1969 a 4 de Julho de 1975, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo	7	6	4

Ao Estado de Cabo Verde:

De 5 de Julho de 1975 a 30 de Novembro de 1977	2	4	26
--	---	---	----

Total	9	10	—
-----------------	---	----	---

Despachos do Camarada Director Regional de Saúde de Sotavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Setembro de 1981:

Celina Duarte Lopes Correia, preparadora de Laboratório da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 17 de Setembro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas. Apta a retomar as suas actividades profissionais».

De 2 de Outubro:

Fátima do Rosário Massano, escriturária-dactilógrafa da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 1 de Outubro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas, encontrando-se apta a desempenhar as suas actividades profissionais».

João Pinto Almeida, chefe de secção, em comissão de serviço na Direcção do Jornal Voz do Povo — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Julho de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a continuar as suas actividades profissionais».

Despacho do Camarada Director Regional de Saúde de Barlavento, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 25 de Setembro de 1981:

José Carlos Lima Silva, agente de 2.ª classe da Polícia Económica e Fiscal — homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 10 de Setembro de 1981, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra apto a retomar as suas funções».

Extracto do Contrato de Prestação de Serviço:

Dr. Pierre Martel — contratado para prestar serviço como cooperante, no Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, no cargo de médico, com direito a vencimento mensal de 20 000\$, alojamento e um subsídio mensal de 4 000\$.

Este contrato tem a duração de um ano a partir de 17 de Agosto de 1981, podendo o mesmo ser renovado por sucessivos períodos de acordo com a cláusula contratual.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 17.º do orçamento vigente

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Setembro de 1981).

Extracto da Deliberação do Conselho Deliberativo da Praia:

De 24 de Agosto de 1981:

Manuel de Jesus Fortes Silva e Isabel Maria Tavares dos Santos Sousa Lobo — nomeados para, interinamente, exercerem o cargo de escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Secretariado Administrativo da Praia,

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º n.º 1 do orçamento do Secretariado Administrativo da Praia.

Lista de classificação provisória dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, de provas escritas, para as vagas de aspirante dos quadros do Ministério da Saúde e Assuntos Sociais, conforme anúncio de concurso publicado no *Boletim Oficial* n.º 32/81, de 8 de Agosto, devidamente homologada por despacho do Camarada Ministro.

Admitidos:

- 1 — Elizabeth do Rosário Pereira.
- 2 — Idalina dos Santos Neves.
- 3 — Maria Piedade Gomes.

Excluído:

- 1 — Francisco de Pina do Rosário a).
- a) Por não possuir habilitações literárias exigidas no anúncio de concurso.

Lista dos candidatos admitidos ao concurso para preenchimento de vagas de Sub-inspectores do Trabalho, a que se refere o anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 35, de 29 de Agosto de 1981.

- Agnelo Spencer Lima;
Alfredo Augusto Araújo Vera-Cruz Pinto;
Risete Severina Évora Lopes.

Lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos aos concursos de provas práticas para preenchimento dos lugares vagos nas categorias de chefe de secção, primeiros, segundos, terceiros oficiais e aspirantes do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, abertos por anúncio publicado no *Boletim Oficial* n.º 14/81, de 4 de Abril, homologada por despacho do Camarada Ministro da Justiça, de 18 de Setembro de 1981.

I — Para chefe de secção — único concorrente:

- Fernanda Maria Silva Oliveira da Fonseca.

II — Para 1.º oficial:

Admitidos:

- 1 — Isolina de Pina Correia e Silva.
- 2 — Joaquim Rodrigues.
- 3 — José Luis Ramos Frederico.
- 4 — Vicente Francisco Nobre.

III — Para 2.º oficial:

Admitidos:

- 1 — Joaquina Maria Carvalho de Sena T. Barbosa.
- 2 — Maria das Mercês dos Santos S. Sousa Rodrigues.
- 3 — Matias Dias de Sousa.
- 4 — Odete Olga Rodrigues Brazão de Almeida.
- 5 — Porfíria Maria Fernandes Freire.
- 6 — Vanda Monteiro Ramos de C. de Portela e Prado.

IV — Para 3.º oficial:

Admitidos:

- 1 — Alice Andrade dos Santos Silva.
- 2 — Alino Tavares Centeio.
- 3 — António Anacleto Fortes.
- 4 — António de Jesus Coelho Monteiro.
- 5 — Bernardino Hopffer Cordeiro Almada.
- 6 — Eugénia Lima Rebelo Rodrigues.
- 7 — Félix Gomes Tavares.
- 8 — Filomena Rosa Teixeira Silva.

- 9 — Gustavo Cordeiro Dias de Sousa.
- 10 — José António Galvão Gonçalves.
- 11 — Julieta Silva dos Santos Oliveira Rodrigues.
- 12 — Marcelina Pereira Lopes Carvalho.
- 13 — Maria do Carmo Cordeiro Almada L. dos Santos.
- 14 — Maria Helena de Sena Ferro.
- 15 — Maria de Jesus Mendes de Carvalho.
- 16 — Maria dos Reis Monteiro Gomes Fernandes.
- 17 — Martinho Semedo Lopes.
- 18 — Verónica Silva Pinto.

V — Para aspirante:

Admitidos:

- 1 — José Augusto Rosa Spencer.
- 2 — José Filipe Lopes Teixeira Rodrigues.
- 3 — Maria da Conceição Tavares de Melo.
- 4 — Teodora Maria de Brito Duarte.

Excluída:

- 1 — Maria de Lourdes Mendes Tavares a).
- a) — Por não ter apresentado o documento referido na lista provisória publicada no *Boletim Oficial* n.º 29/81.

Ficam avisados os candidatos admitidos, de que as provas terão lugar, simultaneamente na Praia e em S. Vicente para os candidatos residentes em Sotavento e Barlavento, respectivamente, nas datas e horas a seguir indicadas:

Para chefe de secção:

Dia 2 de Novembro próximo, com início às 9 horas.

Para 1.ºs oficiais:

Dia 3 de Novembro próximo, com início às 9 horas.

Para 2.ºs oficiais:

Dia 4 de Novembro próximo, com início às 9 horas.

Para 3.ºs oficiais:

Dia 6 de Novembro próximo, com início às 9 horas.

Para aspirantes:

Dia 7 de Novembro próximo, com início às 9 horas.

COMUNICAÇÕES

Para os devidos efeitos, se comunica que Cecília Padroeira Antunes Gomes, 1.º oficial, interina, do quadro de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, apresentou-se ao serviço a 1 de Agosto passado, após ter terminado o gozo de 6 meses de licença registada.

Para os devidos efeitos, se comunica que Maria Isabel Semedo Bento Aguiar, telefonista do Ministério da Defesa Nacional, interrompeu a licença registada de 6 meses que vinha gozando, tendo-se apresentada ao serviço a 1 de Outubro.

Para os devidos efeitos se comunica que José Manuel Silva Pires Ferreira, adjunto-técnico e Maria Glória Rendall Ribeiro, 3.º oficial, ambos da Junta Autónoma dos Portos de Cabo Verde, regressaram do Brasil em 15 de Julho e 1 de Agosto de 1981, respectivamente, onde se encontravam de licença especial, sem vencimentos, para efeitos de estudos, tendo os mesmos reassumido imediatamente as suas funções.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 14 de Outubro de 1981. — O Director-Geral, Jorge Manuel Soares de Brito.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Secretaria-Geral

RECTIFICAÇÃO

Por ter saído inexacto no *Boletim Oficial* n.º 39/81, a publicação da lista dos candidatos seleccionados pela Comissão Nacional de Bolsas de Estudo, novamente se publica na parte que interessa, o seguinte:

Onde se lê:

- 29 — António Francisco Cruz Almeida — 7.º Ano, 15 valores — Engenharia Hidráulica — Médio.
- 51 — João Manuel Ferro R. O. Lima — 7.º Ano, 16 valores — Engenharia de Regas — Médio;
- 59 — Macário dos Santos Monteiro — 7.º Ano, 15 valores — Eng.º Técnico de Construção Civil — Médio.

Deve ler-se:

- 29 — António Francisco Cruz Almeida — 7.º Ano, 15 valores — Engenharia Hidráulica — Superior;
- 51 — João Manuel Ferro R. O. Lima — 7.º Ano, 16 valores — Engenharia de Rega — Superior;
- 59 — Macário dos Santos Monteiro — 5.º Ano, 15 valores — Eng.º Técnico de Construção Civil — Médio.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, na Praia, 30 de Setembro de 1981. — O Secretário-Geral, *João Quirino Spencer*.

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Prata (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios

Notas Estrangeiras
Cotações de Câmbios

Em 12/10/81

N. 61/81

Notas	Compra	Venda
Africa do Sul ... Rand	39\$14	45\$02
Alemanha ... Marce	21\$60	23\$46
América 1 e 2 ... Dólares	46\$79	50\$86
América 5 a 1000 ... Dólares	47\$29	51\$36
Austria ... Xelim	3\$08	3\$35
Bélgica ... Franco	1\$19	1\$31
Canadá 1 e 2 ... Dólares	38\$90	42\$28
Canadá N. Grandes ... Dólares	39\$40	42\$78
Dinamarca ... Coroa	6\$71	7\$30
Espanha ... Peseta	\$471	\$515
Finlândia ... Markka	10\$92	11\$86
França ... Franco	8\$62	9\$37
Holanda ... Florim	19\$53	21\$21
Inglaterra ... Libra	90\$01	97\$73
Itália ... Lira	\$037	\$041
Japão ... Iéne	\$190	\$208
Noruega ... Coroa	3\$03	3\$78
Senegal ... C. F. A.	\$172	\$188
Suécia ... Franco	8\$72	9\$48
Suíça ... Franco	25\$64	27\$85
Portugal ... Escudo	\$752	\$818

Cotações de Câmbios

Em 12/10/81

N. 155/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... 1 Libra		93\$25	94\$81
Lisboa ... 100 Escudos		77\$97	79\$32
New York ... 1 Dólar		49\$00	49\$61
Amesterdão ... 100 Florins		2 023\$69	2 057\$90
Bruxelas ... 100 Francos		133\$16	135\$43
Copenhague ... 100 Coroas		695\$91	707\$81
Estocolmo ... 100 Coroas		903\$79	919\$25
Frankfort R.F.A. ... 100 D. Mark		2 238\$10	2 275\$78
Helsinquia ... 100 Markkas		1 131\$51	1 150\$26
Oslo ... 100 Coroas		837\$83	852\$00
Otava ... 1 Dólar		40\$82	41\$35
Paris ... 100 Francos		893\$34	906\$29
Pretória ... 1 Rand		51\$51	52\$49
Roma ... 100 Liras		4\$199	4\$273
Tóquio ... 100 Iéne		21\$571	21\$935
Viena ... 100 Xelins		319\$55	324\$91
Zurique ... 100 Francos		2 656\$63	2 700\$93
Madrid ... 100 Pesetas		52\$44	53\$34
Dakar ... 100 C. F. A.		17\$866	18\$126
«Clearings»			
Blasau ... 100 Pesos		100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 13/10/81

N. 156/81

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres ... 1 Libra		92\$01	93\$55
Lisboa ... 100 Escudos		77\$93	79\$28
New York ... 1 Dólar		49\$11	49\$72
Amesterdão ... 100 Florins		2 031\$25	2 065\$53
Bruxelas ... 100 Francos		133\$40	135\$67
Copenhague ... 100 Coroas		697\$16	709\$06
Estocolmo ... 100 Coroas		905\$77	921\$23
Frankfort R.F.A. ... 100 Deut Mark		2 242\$37	2 280\$06
Helsinquia ... 100 Markkas		1 133\$17	1 151\$92
Oslo ... 100 Coroas		853\$06	867\$39
Otava ... 1 Dólar		41\$01	41\$54
Paris ... 100 Francos		894\$94	907\$88
Pretória ... 1 Rand		52\$02	53\$03
Roma ... 100 Liras		4\$207	4\$280
Tóquio ... 100 Iéne		21\$561	21\$924
Viena ... 100 Xelins		320\$38	325\$75
Zurique ... 100 Francos		2 671\$95	2 716\$38
Madrid ... 100 Pesetas		52\$71	53\$61
Dakar ... 100 C. F. A.		17\$898	18\$158
«Clearings»			
Bissau ... 100 Pesos		100\$00	100\$00

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controlo de Câmbios na Praia, 10 de Outubro de 1981. — Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

ANÚNCIO DE CONCURSO

1.º — De harmonia com o despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro, se faz público, pelo prazo de 45 dias, a contar da data da publicação do presente anúncio no *Boletim Oficial*, estão abertos concursos de provas práticas para o preenchimento de vagas de inspectores-adjuntos e primeiros-oficiais do quadro da Direcção do Trabalho, para os quais poderão concorrer os funcionários do quadro da mesma com mais de 3 anos na categoria imediatamente inferior.

2.º — Os programas de concursos são os seguintes:

Para inspectores-adjuntos:

- Programa de concurso para sub-inspectores do trabalho in *Boletim Oficial* n.º 35/81;
- Conhecimentos gerais de toda a problemática laboral;
- Princípios e objectivos do PAICV.

Convenções e recomendações internacionais do trabalho:

- Deveres dos países membros antes e após a ratificação das convenções internacionais do trabalho.

Para primeiros oficiais:

- Movimento migratório;

Legislação sobre o trabalho.

Contabilidade relacionada com os serviços Públicos:

- Folha de vencimento;
- Ajudas de custo;
- Horas extraordinárias;
- Abono de família;
- Processamento de aquisição de materiais.

Estatuto do Funcionalismo:

- Das comissões de serviço;
- Acumulações e inerências;
- Penas disciplinares;
- Infracções disciplinares;
- Processos comuns;
- Processos especiais;
- Recurso, suspensão, extinção das penas;
- Licenças:

— Disciplinares;

— De saúde;

— Registada;

— Ilimitada;

— Sem vencimentos;

— Orçamento geral do Estado;

— Despesas e receitas;

— Conceito de Administração Pública;

— Conceito de direito administrativo;

— Fontes principais de direito;

— Hierarquia das leis;

— Cessação do exercício na Função Pública;

— Aposentação e reforma.

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 9 de Outubro de 1981. — Pelo Director-Geral, *Noel Monteiro Pinto*.

oSo

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Serviços dos Correios e Telecomunicações de Cabo Verde

ÉDITOS DE 30 DIAS

(1.ª publicação)

Para os devidos efeitos se faz saber que, por óbito de *Arlindo Marques Sequeira* que foi técnico de 2.ª classe de energia dos Serviços dos Correios e Telecomunicações deste Estado, foi requerido pela viúva *Irene Ramos Lima Sequeira* o pagamento do subsídio por morte e funeral.

Ficam por estes éditos avisados quaisquer interessados para, no prazo de 30 dias, a contar da segunda publicação dos mesmos no *Boletim Oficial*, deduzirem os seus direitos ao referido subsídio ou impugnarem os da requerente.

Findo o prazo dos éditos, os Serviços julgarão as reclamações, se as houver, e autorizarão ou não o pagamento do subsídio, conforme fôr de direito.

Serviços dos Correios e Telecomunicações, na Praia, 29 de Setembro de 1981. — A Directora-Geral, *Margarida Évora Sagna*.

(171)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTARIO: *JORGE RODRIGUES PIRES*.

(JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL)

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas n.º 11/A, de 69 verso a 70 verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de 9 de Outubro de 1981, na qual, *José Benício Monteiro da Fonseca*, casado sob o regime de comunhão geral de bens com *Dona Benvinda Alves da Cunha Fonseca*, proprietário, natural desta ilha, residente na vila de *Pedra Badejo*, concelho de Santa Cruz, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio:

«Um prédio urbano, moradia rés-do-chão, situado em *Pedra Badejo*, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rebocado e caiado por dentro e fora, com três compartimentos, cimentados, cobertos de telha de barro tipo marselhês, quintal calçadado, tendo no quintal cozinha coberta com chapas de bidon que confronta do Norte e Sul com a via pública, do Leste com *Domingos Tavares*, conhecido por *Prego* e do Oeste com *Caetano de Pina Gonçalves*, inscrito na matriz da freguesia de *Santiago Maior*, sob o n.º 616, com o rendimento colectável de 3 360\$00, a que corresponde o valor matricial de 67 320\$00, o qual não se acha descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da fotocópia da certidão negativa, que arquivo.

Que o outorgante não adquiriu este Prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documento ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos nove dias de Outubro do ano de mil nozentos e oitenta e um. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art. 18.º, n.ºs 1 e 2	70\$00
Cofre Geral	7\$00
Reembolso	3\$00
Selos	25\$00

Soma ... 105\$00

São: (cento e cinco escudos).

Conferida por, *ilegível*.

Registada sob o n.º 3550/81.

(172)